



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 03/2026 - CMS, de 19 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Go, em sua Reunião Ordinária (WEB), realizada em 19/01/2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 050/94, de 03 de janeiro de 1994 e sua alteração na Lei Municipal n° 176/2001, de 13 de Setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 518, de 13 de junho de 2019; No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial n° 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei n° 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar n°141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos presentes, o Credenciamento dos Profissionais de Saúde para o exercício de 2026, com observação para os cargos que serão ocupados pelo Concurso Público Municipal, estes credenciados serão temporários até a devida ocupação da vaga pelo

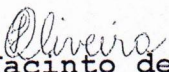



respectivo concursado. Destaca-se a observância na Tabela de Valores vigente, pois não haverá alteração de valores para o ano de 2026.

Parágrafo Único: Esta Resolução mantém a revogação dos efeitos da RESOLUÇÃO N° 15/2022 - CMS, de 12 de novembro de 2024, e RESOLUÇÃO N° 04/2025 - CMS, de 21 de janeiro de 2025

Art. 1° Envio esta Resolução para homologação e publicação pelo Gestor.

Art. 2° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Jacy Jacinto de Oliveira
Sec. Executiva - CMS


Lorrane Rodrigues Pereira
Presidente

HOMOLOGO a Resolução n° 03/2026, de 19 de janeiro de 2026, nos termos da Legislação Vigente.


Ana Cristina Costa
Secretária da Saúde